



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA N. 005/2020

EMENDA ADITIVA N. 005/2020 AO PROJETO DE LEI N. 004/2020.

Inclui o Tópico Políticas de Sustentabilidade e Preservação Ambiental, com as alíneas “a” e “b” ao quadro L do anexo I do Projeto de Lei nº 004, de 30 de abril de 2020, que constará a seguinte redação:

“ a) Implantação de projetos de arborização de nascentes e recuperação do Ribeirão “Agualimpa”.

“ b) Implantação de sistemas e/ou metodologia de análise e descontaminação nos mananciais de abastecimento de água potável no Município de Aguanil.”

Sala das sessões, 04 de junho de 2020.

Luciano Cremasco
Vereador Autor

João Paulo Neves
Vereador

Romeu de Sousa Resende
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A emenda visa complementar as Políticas de Sustentabilidade e Preservação Ambiental, implementando a possibilidade de realização de políticas de incentivo a sustentabilidade e preservação ambiental com objetivo de realizar ações para garantir a saúde da população e a preservação ambiental com garantia de um meio ambiente sustentável.





CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

Assunto: EMENDA ADITIVA N. 005/2020 AO PROJETO DE LEI N. 004/2020

Autor da emenda: Vereadores Luciano Cremasco, João Paulo Neves e Romeu de Sousa Resende

Conteúdo: “Inclui o Tópico Políticas de Sustentabilidade e Preservação Ambiental, com as alíneas “a” e “b” ao quadro L do anexo I do Projeto de Lei nº 004, de 30 de abril de 2020”.

Reunião conjunta das Comissões.

1. RELATÓRIO.

A proposta em questão inclui o Tópico Políticas de Sustentabilidade e Preservação Ambiental, com as alíneas “a” e “b” ao quadro L do anexo I do Projeto de Lei nº 004, de 30 de abril de 2020.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Os membros das Comissões, com fulcro no artigo 40, inciso I alínea “a” e II alínea “a” e “b”, do Regimento Interno, Resolução 004/2004, não observaram ilegalidade ou inconstitucionalidade na presente emenda.

As comissões entenderam pela legalidade e viabilidade da Emenda que não contém vício de forma ou de iniciativa, pois respeitou às exigências legais e tramitará em dois turnos.

No tocante ao quórum, a Emenda será votada pelo processo aplicável à proposição principal, sendo assim a deliberação, por maioria de votos, presente mais da metade dos Vereadores.

A emenda visa a implantação de projetos de arborização de nascentes e recuperação do Ribeirão “Aqualimpa” bem como implantação de sistemas e/ou metodologia de análise e descontaminação nos mananciais de abastecimento de água potável no Município

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

de Aguanilem complementação as políticas do Município por intermédio da adoção de uma gestão eficiente na aplicação dos recursos públicos.

3. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, considerando que o projeto não transgride a legalidade, opinam, por unanimidade, pela aprovação da emenda que poderá ser encaminhada ao Plenário da Câmara para discussão, votação e aprovação.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Romeu de Sousa Resende
Romeu de Sousa Resende – Presidente

José Reginaldo Baia
José Reginaldo Baia - Vice-Presidente

Mauro Duarte Vilela Cardoso
Mauro Duarte Vilela Cardoso – Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

José Reginaldo Baia
José Reginaldo Baia- Presidente

Renata Ruseille Magalhães
Renata Ruseille Magalhães - Vice-Presidente

Diermando Pinheiro
Diermando Pinheiro – Relator

ASSESSORIA JURÍDICA: *Junior*

Aprovado em 1ª discussão por

Rejeitado

aprovado por unanimidade

com dispensa de interstício

UNANIMIDADE

Favorável(is)

Contrário(s)

Abstenção(ões)

Presidente

Ney Eduardo Alves Costa
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

() Aprovado em 2ª discussão por

() Rejeitado

() aprovado por unanimidade

_____ Favorável(is) _____

_____ Contrário(s) Presidente

_____ Abstenção(ões)

